

**Boletim de Serviço**  
nº 350, de 14 de setembro de 2023

**Hospital Universitário**  
**Dr. Miguel Riet**  
**Corrêa Jr.**  
**HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 15**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 467/2023, de 13 de setembro de 2023.....	4
Portaria-SEI Nº 468/2023, de 13 de setembro de 2023.....	6
CONSTITUIÇÃO .....	8
Portaria-SEI Nº 470/2023, de 14 de setembro de 2023.....	8
PRORROGAÇÃO.....	10
Portaria-SEI Nº 469/2023, de 14 de setembro de 2023.....	10
PROGRESSÃO VERTICAL 2023 .....	11
Portaria-SEI Nº 471/2023, de 14 de setembro de 2023.....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 467/2023, de 13 de setembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria - SEI 040/2023 ([27080636](#)), referente à Equipe de Fiscalização e Acompanhamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) 70/2022 - Processo nº 23764.011084/2022-94, cujo objeto é a **Aquisição de Dietas enterais, Fórmulas infantis, Suplementos, Módulos nutricionais, Leite, Aveia, Achocolatado e outros gêneros alimentícios**, conforme abaixo:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

#### **Gestora:**

- Cristiane Martins Acosta, SIAPE: 179\*\*\*\*\*.

#### **Gestora Substituta:**

- Juliana Borges Bezerra, SIAPE: 135\*\*\*\*\*.

#### **Fiscal Técnica:**

- Juliana Borges Bezerra, SIAPE: 135\*\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

#### **Gestora:**

- Juliana Borges Bezerra, SIAPE: 135\*\*\*\*\*.

#### **Gestora Substituta:**

- Talise Mirapalheta Oliveira, SIAPE: 323\*\*\*\*\*.

#### **Fiscais Técnicas Substitutas:**

- Carolina Bento de Oliveira Pereira, SIAPE: 888\*\*\*\*\*;

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 234\*\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter o seguinte membro:

**Fiscal Técnica:**

- Talise Mirapalheta Oliveira, SIAPE: 323\*\*\*\*.

Art. 5º - Compete ao Gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 6º - Compete ao Fiscal Técnico da(s) Ata(s) de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 7º - O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 8º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 9º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 468/2023, de 13 de setembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (CIPA/Ebserh) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Allan Rodrigo Troni, SIAPE 313\*\*\*\*\*;
- André Dutra, SIAPE 301\*\*\*\*\*;
- André Luiz Barbosa Pereira, SIAPE 325\*\*\*\*\*;
- Angélica Rodrigues Doria Cunha, SIAPE 327\*\*\*\*\*;
- Antônio Carlos dos Santos Barros, SIAPE 312\*\*\*\*\*;
- Clara Santana Souza (vice-presidente), SIAPE 115\*\*\*\*\*;
- Cleusa Maurenre Cunha Camargo, SIAPE 312\*\*\*\*\*;
- Filipe Bandeira Valerão (presidente), SIAPE 301\*\*\*\*\*;
- Gleyson de Souza Costa, SIAPE 327\*\*\*\*\*;
- Jose Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE 209\*\*\*\*\*;
- Marcel Ricardo de Oliveira Santana, SIAPE 304\*\*\*\*\*;
- Maria Elisangela Soares Mendes, SIAPE 303\*\*\*\*\*;
- Monica de Azevedo Vianna, SIAPE 183\*\*\*\*\*;
- Paolla Sofia Cunha de Lemos, SIAPE 312\*\*\*\*\*;
- Rita de Cassia Bastos Pereira, SIAPE 314\*\*\*\*\*;
- Rubiane Maciel Pureza, SIAPE 228\*\*\*\*\*;
- Wellinton Capera Sena, SIAPE 234\*\*\*\*\*.

Art. 3º- Designar como titulares os seguintes membros:

Membros Eleitos:

- Bádía Janaína de Carvalho Silveira, SIAPE 120\*\*\*\*\*;
- Bárbara Machado Zimmermann (vice-presidente), SIAPE 329\*\*\*\*\*;
- Ellise Grazielle Mendonça Dantas, SIAPE 324\*\*\*\*\*;
- João Venícios Tavares de Sousa, SIAPE 331\*\*\*\*\*;
- Jonas Sousa do Nascimento, SIAPE 138\*\*\*\*\*;
- Suzana Marlene Puchalski Miritz, SIAPE 234\*\*\*\*\*.

Membros Indicados:

- Antonio Carlos dos Santos Barros, SIAPE 312\*\*\*\*\*;
- Daiane Madeira Gomes, SIAPE 323\*\*\*\*\*;
- Filipe Bandeira Valerão (presidente), SIAPE 301\*\*\*\*\*;
- Lidiane Lyra Flor, SIAPE 330\*\*\*\*\*;
- Sadiã Pabel La Roza Rodrigues, SIAPE 314\*\*\*\*\*;

- Thallita Monalisa Sizenando Souza Lima, SIAPE 331\*\*\*\*.

Art. 4º- Designar como suplentes os seguintes membros:

Membros Eleitos:

- Cintia de Lima Soares, SIAPE 237\*\*\*\*;
- Francélia Alves Cavalcante, SIAPE 102\*\*\*\*;
- Lilian Bernadete Storch, SIAPE 234\*\*\*\*;
- Priscila Gomes Mendes, SIAPE 331\*\*\*\*.

Membros Indicados:

- Douglas Rangel Schwingel, SIAPE 235\*\*\*\*;
- José Luciano Prestes Machado, SIAPE 234\*\*\*\*;
- Letícia Lima Junqueira, SIAPE 325\*\*\*\*;
- Roberto da Cruz Fonseca Junior, SIAPE 324\*\*\*\*.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 09 de outubro de 2023 com vigência até 08 de outubro de 2024.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## CONSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 470/2023, de 14 de setembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Contratação serviços de manutenção corretiva e preventiva de 02 (dois) grupos geradores de energia elétrica a diesel**, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Vitor Wawrick SIAPE 303\*\*\*\* - Coordenador da EPC - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

II. Alan Penha de Jesus, SIAPE 329\*\*\*\* - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

III. Marcel Dias da Silva, SIAPE 101\*\*\*\* - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

IV. William Vaz Kila, SIAPE 325\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria-SEI Nº 469/2023, de 14 de setembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 07 (sete) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 424 de 28 de Agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 344, de 28 de Agosto de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 05 de Setembro de 2023 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## PROGRESSÃO VERTICAL 2023

### Portaria-SEI Nº 471/2023, de 14 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical 2023:

a) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023:

<b>Ordem</b>	<b>Nome do empregado</b>	<b>Nível Atual</b>	<b>Nível Progredido</b>
1	GLADIMIR FLORES TEIXEIRA	T40201	T40301
2	LUCIANO CARDOSO DE MORAIS	T40202	T40301
3	MARIA RITA CARVALHO VAZ	M40102	M40201
4	EDMEIA BRANDAO BARCELLOS	M40103	M40201
5	MARCEL RICARDO DE OLIVEIRA SANTANA	T40102	T40201
6	ANDRE DUTRA	M40102	M40201
7	THIAGO CASTRO RAMOS	M40102	M40201
8	GLAUCIA CAETANO FREITAS ALVES	M40102	M40201
9	WILLIAM VAZ KILA	M40101	M40201
10	BRUNO RODRIGUES LOURENÇO	M40102	M40201
11	LUIZA YOUNAN SIMOES	M40101	M40201
12	CIBELE RODRIGUES MENA	M40102	M40201
13	DANIELE DE FARIAS WILLE	M40102	M40201
14	SUELEN TUCHTENHAGEN RODRIGUES	M40103	M40201
15	EVELISE MACEDO NIEDISBERG	T40102	T40201

16	DIEGO FRIOZI	M40102	M40201
17	GERUSA DOS SANTOS MACHADO	M40102	M40201
18	LEANDRO FERREIRA CANHADA	T40102	T40201
19	CARMEN NOBRE PARADA BALANSIN	M40102	M40201
20	RAFAEL JOSE CARUCCIO	M40102	M40201
21	TACIANE COSTA RODRIGUES	T40201	T40301
22	WAGNER LOPES LEITAO	T36201	T36301
23	CLEUSA MAURENTE CUNHA CAMARGO	T36102	T36201
24	TIAGO ANTUNES DAVILA	T36202	T36301
25	CRISTINA ALMEIDA MACIEL	T36102	T36201
26	DENISE SILVEIRA DA SILVA	M40102	M40201
27	PAOLLA SOFIA CUNHA DE LEMOS	T36102	T36201
28	DANIEL MIRANDA DA SILVA	T36103	T36201
29	RENATA SOUZA GONCALVES	T36103	T36201
30	LISIANE LOBATO DE BARROS	M40102	M40201
31	HELIO ROQUE SOBRINHO	T36202	T36301
32	MARTINA CASSOL TURCATO	T40101	T40201
33	JONES PORTO MORALES	M40101	M40201
34	SIDINEIA BITTENCOURT DA ROCHA	T24102	T24201
35	HELIA DA SILVA SMIDT	T36103	T36201
36	RUBIANE MACIEL PUREZA	T40103	T40201
37	PATRICIA CARDOZO	T36202	T36301
38	ALVENIZE DE QUADROS DE SOUZA	T36201	T36301
39	PATRICIA PORTO DE MELLO	T36201	T36301
40	DAISE DA FONTOURA NICOLETTE	T36102	T36201
41	TATIANE SOUTO REINHARDT DE FREITAS	T36201	T36301
42	ANDREIA CINTRAO DE OLIVEIRA PEREIRA	T36103	T36201
43	FLAVIO CORREA DE MORAES	T40103	T40201
44	RITA DE CASSIA BASTOS PEREIRA	T36102	T36201
45	RAFAEL LUSTOSA DA SILVA	T40102	T40201
46	ROBERTA ESTIGARRIBIA AGUILHERA	T36102	T36201
47	RAFAEL ANTONIO CARNEIRO	M40101	M40201

48	LARISSA GUIMARAES VICENTE	T36102	T36201
49	LIZIANE CELESTE FONSECA HEREDIA	T36202	T36301
50	VANIA BRANCO MARQUES	M40102	M40201
51	SAMANTA LACO GOMES	T36102	T36201
52	LUCAS MOREIRA DOS SANTOS	T40102	T40201
53	ISAQUIEL ANDRADE MACHADO	T36201	T36301
54	ALECXEI DELMAR LEISMANN	T24102	T24201
55	JOANA ERONDINA GAUTERIO GOMES	T36102	T36201
56	EBER DANILO PADILHA TEOBALDO	T36101	T36201
57	PRISCILA NUNES GOMES	T36102	T36201
58	ROSANA GONCALVES COUGO	T36103	T36201
59	VIVIANE DIAS DA SILVA	T36102	T36201
60	KELI JORDANA MARTINS DA SILVA	T36102	T36201
61	ISABEL CRISTINA RIOS DE AVILA	T36101	T36201

b) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível superior, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023:

<b>Ordem</b>	<b>Nome do empregado</b>	<b>Nível Atual</b>	<b>Nível Progredido</b>
1	CAROLINA DE SOUZA CARVALHO SERPA SANTOS	C36201	C36301
2	RENNAN TARRADT ROCHA WANDERLEY	S40601	S40701
3	SUZANA OLIVEIRA SANTOS	C36102	C36201
4	FABIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	C36201	C36301
5	GESSICA BORGES VIEIRA	C36102	C36201
6	JOSE GUSTAVO MONTEIRO PENHA	C36201	C36301
7	CINTIA MARCHESAN PASSOS	C36202	C36301
8	LUISA DIAS DA MOTA	S40301	S40401
9	DANIELLE CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	S40302	S40401
10	MARCEL DIAS DA SILVA	S40601	S40701

11	FERNANDA ALVES PRUDENCIO DE MORAIS TARRADT	C36201	C36301
12	CAROLINA AMARAL DA SILVA	S30302	S30401
13	CHRISTIAN GIMENEZ BARANANO	S40303	S40401
14	LETICIA LIMA JUNQUEIRA	S40202	S40301
15	ANA SUZANE PEREIRA MARTINS	C36102	C36201
16	LIVIA KARLA SALES DIAS	C36102	C36201
17	TARCIS MURILO SARTOR	S40102	S40201
18	RENATA MARTINS NOVO	C36103	C36201
19	GUSTAVO RICHTER VAZ	S40202	S40301
20	ANA CRISTINA HOLZSCHUH MACHADO	S40103	S40201
21	GRAZIANA OLIVEIRA NUNES	S30202	S30301
22	CRISTINA DUTRA RIBEIRO	S30201	S30301
23	KATIA HENRIQUE BASTOS	S40203	S40301
24	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA FARIAS	C36102	C36201
25	MATHEUS SOUZA SILVA	C36103	C36201
26	ANDREIA PIRES	S25302	S25401
27	MARIA ELISANGELA SOARES MENDES	C36102	C36201
28	BIANCA ASTROGILDO DE FREITAS	C24503	C24601
29	LUCIANO MARCIO BERTASI	C36103	C36201
30	ROBSPERRY DE OLIVEIRA FERNANDES	C36102	C36201
31	LEONARDO DA COSTA FRANCA	S40301	S40401
32	LARA DOS SANTOS CAMILO	S30202	S30301
33	RENATA DA SILVA PEIXOTO	S30201	S30301
34	MATHEUS ISLABAO MARTINS	S40202	S40301
35	ROSANGELA UEBEL	S30201	S30301
36	ANA CLAUDIA KLEIN DE ALMEIDA DE CHAVES	C36102	C36201
37	MARI HELEN DA PORCIUNCULA MENDES	C36102	C36201
38	ANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	S40103	S40201
39	JOICE ROSA DE ARAUJO	S30301	S30401
40	FLAVIA MACHADO SORIA	C36103	C36201

41	DANIELLE PATRICIA ARANTES	S30203	S30301
42	MARIA EMILIA NUNES BUENO	C36102	C36201
43	NIRIAN SOLANO ARAUJO	C36102	C36201
44	JOICE SIMIONATO VETTORELLO	C36103	C36201
45	MIRIAM PEREIRA SOARES ALGACABURO	S40202	S40301
46	VANESSA PELLEGRINI FERNANDES	C24502	C24601

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente